

Lei nº 531/87

umenta o número de taxi no município de Inconfidentes - MG.

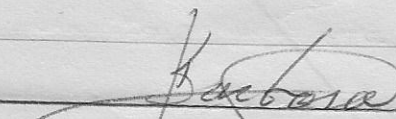
A Câmara Municipal de Inconfidentes, decretou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

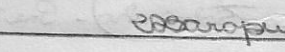
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder licença para quatro veículos taxi, que serão utilizados no transporte de alunos da zona rural para a cidade.

Artigo 2º - Os veículos que forem licenciados por força da presente lei, perderão automaticamente sua licença quando deixarem de efetuar o transporte de alunos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes 23/03/87.


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal


Vagda Alenti Sarapu
Secretária.

Sancionada em: 24/03/87